



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.845

(05 DE FEVEREIRO DE 1999)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir divisórias de madeira, porta de ferro para cela, e efetuar suas respectivas instalações, bem como a construção de uma parede em alvenaria, nas dependências do imóvel localizado na Avenida Dr. Armando Pinto nº 360, esquina com a Rua João XXIII, Centro, neste Município, imóvel este, objeto de Concessão de Direito Real de Uso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme Lei Municipal nº 2806/98, onde funcionará a Vara Distrital de Caieiras.

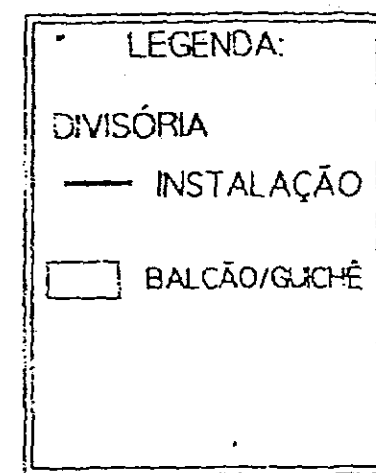
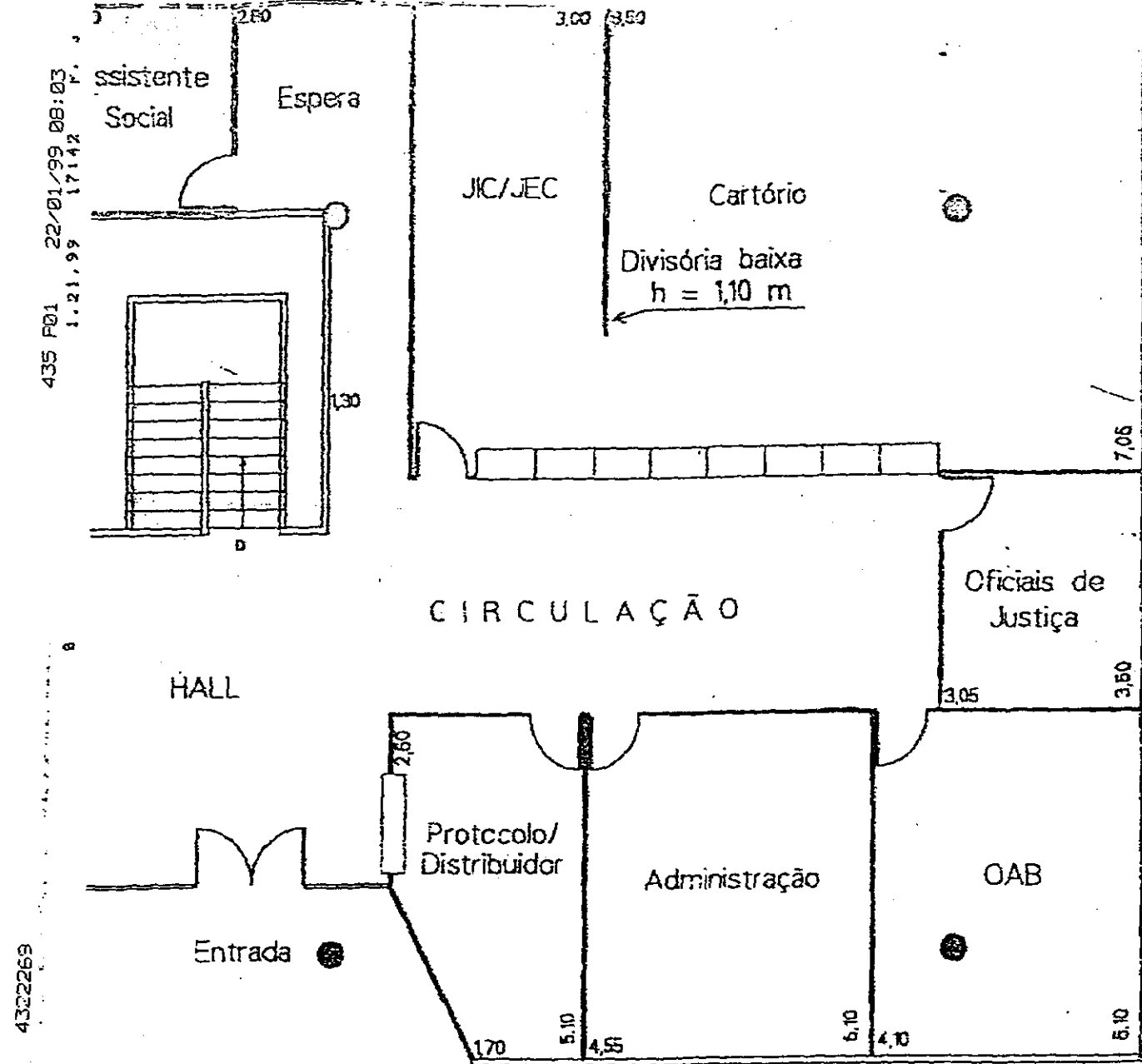
PARÁGRAFO ÚNICO - O custo das aquisições e respectivas instalações, bem como da construção da parede, segundo apuração da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, será de aproximadamente **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Fevereiro de 1.999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

S
fau.



PAVIMENTO TERREO
SITUAÇÃO PROPOSTA

